



PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 116/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 116/2023.

PROCESSO Nº: 7618/2023.

DOTAÇÃO: 07.02.08.244.0702.4.037.449052.95.3120012 /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania /
Proteção Social Especial de Média Complexidade / Aparelhos e
Utensílios Domésticos / Fonte: 95 – Transferências e Convênios
Federais Vinculados – Exercício anterior.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.novobbmnet.com.br

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA
ELETRÔNICA:** 15/08/2023.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/09/2023, às 09 horas

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 001/2023 de lavra do Ilma. Sra. Secretária Municipal de Administração, publicada em 13 de junho de 2023, pelo presente torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por item** – Processo Administrativo nº 7618/2023, cujo objeto é **“Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos eletroeletrônicos para estruturação da rede socioassistencial, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos”**, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Salientamos que a presente licitação que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo (a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos eletroeletrônicos para estruturação da rede socioassistencial, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

2.2 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

2.3 Não será admitida neste Pregão a participação de empresas:

- a)** estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b)** estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- c)** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)** empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- e)** isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- f)** sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.4. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

2.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

2.7. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n. 5.450/05).

2.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.9. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Preço total do Item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

b) As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

c) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

d) Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) pregoeiro(a).

e) Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no **subitem 3.3 alínea "d"**, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do Art. 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

f) Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a **alínea “e”**, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do Art. 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.6. A proposta deverá ser formulada em estrita correspondência todas as especificações dos itens constantes na redação do Edital.

3.7. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

3.8. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

4.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

4.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

4.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados na forma constante dos **itens 4.9. a 4.13.**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro – CEP 13900-400 – Amparo/SP, em **até 2 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

4.6. Os documentos emitidos via *Internet* são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao *site* dos órgãos oficiais competentes.

4.6.1.1. As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à *Internet*, no *site* dos órgãos oficiais emitentes, serão consideradas inválidas e ensejarão na inabilitação do licitante.

4.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

4.8. A (s) empresa(s) detentora(s) da proposta de menor preço deverá(ão) apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

4.9. Habilitação Jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, devendo ser apresentada a constituição da empresa e todas as suas alterações.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Para as Cooperativas: Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na Entidade Estadual e o Certificado de regularidade emitido pela OCESP (Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo).

4.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

c) Certidão de Débitos Tributários **inscritos** na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.

d) Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

e) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com prazo de validade em vigor.

e.1) O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

f) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Certidão de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.10.1. Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4.11. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.11.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem **4.11 alínea “a”**, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

b) Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.11.2. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.11.3. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente com o CNPJ da matriz.

4.11.4. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

4.12. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado (s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

4.13. Outras Comprovações

4.13.1. Declarações assinadas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo constante no **Anexo IV** – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação) do Edital, atestando que:

a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

4.13.2. Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

a) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

4.13.3. Declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** - Declaração De Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.13.4. Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.13.5. Declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

4.14. Disposições Gerais

4.14.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

4.14.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.14.3. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

4.14.4. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

4.14.5. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de *e-mail(s)* descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de *e-mail* licitacoes@amparo.sp.gov.br e alcarneiro@amparo.sp.gov.br caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de *e-mail(s)* informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 3.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.1.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c)** Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.1.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

5.1.3. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente

informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

5.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item/lote.

5.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

5.4. A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

5.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

5.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de **“Dou-lhe uma”**, **“Dou-lhe duas”**, é exibido.

5.4.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR ITEM	
Item 01	R\$ 1,00
Item 02	R\$ 1,00
Item 03	R\$ 1,00
Item 04	R\$ 1,00
Item 05	R\$ 1,00
Item 06	R\$ 1,00
Item 07	R\$ 1,00
Item 08	R\$ 1,00
Item 09	R\$ 1,00
Item 10	R\$ 1,00
Item 11	R\$ 1,00
Item 12	R\$ 1,00
Item 13	R\$ 1,00
Item 14	R\$ 1,00

Item 15	R\$ 1,00
Item 16	R\$ 1,00
Item 17	R\$ 1,00
Item 18	R\$ 1,00
Item 19	R\$ 1,00
Item 20	R\$ 1,00
Item 21	R\$ 1,00

5.4.3.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço “**unitário do item**”.

5.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme especificado no item 6 do Edital.

5.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.7. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**menor preço por item**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

5.8. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

5.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 4 deste Edital.

5.9.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no item 4 (Habilitação), a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

5.9.2. A inobservância aos prazos elencados no item 4, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.10. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5.11. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

5.12. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

5.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro, que encaminhará para homologação pela autoridade competente.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

6.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.1.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

6.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.4.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.1.2.1.**

6.1.5. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **7.1**, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP, das 08h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

7.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

7.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

7.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.8.1. Em decorrência da interposição motivada de recurso (s) meramente procrastinatório (s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o (s) item (ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).

7.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso decorra aos proponentes direito de reclamação ou indenização.

7.11. A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

7.12. Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.13. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis.

7.14. Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO ELETRÔNICO, independentemente de transcrição.

7.15. Se a vencedora se recusar a assinar a Ata, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente.

7.16. Nestes casos a vencedora estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.2. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.3. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.4. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.5. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DA AQUISIÇÃO

9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.

9.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

9.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

9.4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

9.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

9.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

9.7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.8. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 9.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.9. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.10. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Arts. 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

9.12. No caso de descumprimento do **subitem 9.2**, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no Item 15 - **Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento**.

9.13. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

9.14. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no **subitem 9.13**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.1.2.1** do Edital.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.15. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum

documento perder a validade.

9.16. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

a) Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes dos **Anexos I e II** deste Edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

11.2. A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.3. O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

11.4. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amparo a firmar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

12. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Suprimentos.

12.2. Local de entrega: As entregas serão parceladas, pactuadas a cada solicitação entre as partes, conforme relação de endereços dos equipamentos socioassistenciais constante no **Anexo II** – Termo de Referência.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço indicados no **subitem 12.2**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

13.2. As condições para recebimento do objeto e os documentos que deverão acompanhar cada entrega dos materiais a serem adquiridos encontram-se especificados no **Anexo II** – Termo de Referência do presente Edital.

13.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

14.2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

14.3. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

15.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

15.4. Apresentar documentação falsa para o certame.

15.5. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.

15.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.7. Não mantiver a proposta, lance ou oferta.

15.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

15.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.10. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

15.11. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

15.12. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

15.13. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

15.13.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

15.13.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

15.14. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

15.14.1. Advertência.

15.14.2. Multa correspondente a até 10% do valor do contrato.

15.14.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

15.14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.15. As sanções previstas nos **subitens 15.14.1, 15.14.3 e 15.14.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 15.14.2**.

15.16. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

15.17. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93.

15.18. Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo (a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

16.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

16.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município no sítio eletrônico www.amparo.sp.gov.br.

16.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

16.6. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Departamento de Suprimentos, Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP.

16.6.1. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, em campo específico ou através do e-mail do(a) pregoeiro(a) da sessão: licitacoes@amparo.sp.gov.br e alcarneiro@amparo.sp.gov.br.

16.7. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

16.8. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

16.9. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

16.10. Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação de funcionário responsável pela Secretaria requisitante, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

16.11. Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.

16.12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

16.13. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

- a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.
- b) No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na **alínea “a”**, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.
- c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.
- d) O Edital não contenha cláusula (s) restritiva (s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5º, do Art. 7º, da Lei n.º. 8.666/1993.

16.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a).

16.15. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo IV – Modelo de Arquivo Declarações (Fase Habilitação).

- Anexo V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
- Anexo VII – Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Amparo, 14 de agosto de 2023

Regina Célia Aparecido Doné
Secretária Adjunta de Administração

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 7618/2023.

Pregão Eletrônico nº 116/2023.

1.1. Do Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos eletroeletrônicos para estruturação da rede socioassistencial, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

1.2. O objeto consiste no(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ASPIRADOR DE PÓ - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2	UN
02	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3	UN
03	CENTRAL DE PABX - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2	UN
04	CLIMATIZADOR - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	6	UN
05	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS - BRANCO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2	UN
06	FORNO MICROONDAS - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3	UN
07	Fragmentadora de Papel - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3	UN
08	GELADEIRA / FREEZER / REFRIGERADOR / CÂMARA FRIGORIFICA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2	UN
09	LAVA JATO / LAVADORA VAP - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2	UN
10	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	UN
11	LIQUIDIFICADOR 4 LITROS - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	UN
12	Máquina de lavar roupas - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	4	UN
13	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	UN
14	PROJETOR MULTIMÍDIA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	4	UN
15	TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICACOES	2	UN

	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
16	TELEFONE HEADSET - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	7	UN
17	TELEFONE SEM FIO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UN
18	VENTILADOR DE COLUNA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	9	UN
19	VENTILADOR DE MESA - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	4	UN
20	VENTILADOR DE PAREDE - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	13	UN
21	VENTILADOR DE TETO - ESPECIFICACOES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	8	UN

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS) PARA OS EQUIPAMENTOS DA SMDSC

1. OBJETO

Constituição de ata de registro de preço para eventual aquisição futura de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e balcão de cozinha a ser custeado com recursos federais e estaduais destinados aos programas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do Auxílio Brasil, Implementação Bolsa Família, conforme descrição do objeto e quantidades contidas neste Termo de Referência, a fim de atender CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Central do CADÚNICO (Cadastro Único), e também ao Programa de Proteção Social Especial desenvolvidos no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e CDI (Centro Dia Idoso), todos esses pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de suma importância, visando à aquisição de equipamentos para atender as necessidades do CREAS, CRAS I e II, CDI e Central do CADÚNICO todos pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, onde tem o objetivo de atender de forma contínua, eficiente e com desempenho de qualidade os serviços públicos prestados à sociedade em conformidade aos princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

2.1 DOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I e II cumpre seu papel de referência e porta de entrada para os Serviços Socioassistenciais, ofertando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) as famílias que residem no município de Amparo. O trabalho realizado através dos grupos é de extrema importância pois, por meio destes, as famílias em situação de vulnerabilidade melhoram sua autoestima e se empoderam na busca por soluções para seus problemas, sejam eles de ordem financeira, emocionais ou de busca por seus direitos. Portanto, a ausência de uma estrutura de atendimento tem sido prejudicial em função da falta de equipamentos para propiciar a realização de oficinas, palestras e demais atividades coletivas.

O Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS não possui sede própria e funciona atualmente em imóvel alugado. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes é necessária para a melhoria e ampliação das condições de atendimento ao público-alvo dos serviços prestados pelo CREAS, em especial no atendimento às crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de negligência e abandono, dentre outros.

Atualmente o CREAS não possui os equipamentos suficientes que favoreçam o acolhimento, o atendimento familiar e/ou em grupo, portanto, tal equipagem será de extrema importância para a qualidade do serviço prestado, assim como para possibilitar maior visibilidade do trabalho

desenvolvido, uma vez que boa parte dos munícipes já conhecem o trabalho realizado no CREAS.

O Centro Dia Idoso - (CDI) é uma unidade pública destinada ao atendimento especializado a pessoas idosas. Com isso, busca-se evitar o isolamento social, o abandono e a necessidade de acolhimento. A equipe do Centro-Dia compartilha, com os cuidadores das famílias, os cuidados necessários ao atendimento de idosos. Com o apoio encontrado no Centro Dia, torna-se mais fácil a inclusão e a participação social dos idosos. O CDI é um serviço social previsto na Política Nacional do Idoso que atende pessoas a partir dos 60 anos que necessitam de cuidados durante o dia e que ao final da tarde voltam para suas casas, mantendo assim os vínculos sociais e familiares. Trata-se de uma estratégia de garantia dos direitos dos idosos, regulada pela Secretaria de Assistência Social. Entretanto, tal equipagem é de extrema importância para a qualidade do serviço prestado que favorece o acolhimento aos idosos atendidos.

O Cadastro Único - (CADÚNICO)- é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário-mínimo por pessoa. O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, Aposentadoria para pessoas de baixa renda, Renda Cidadã, Ação Jovem entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município. Sendo assim, a aquisição dos equipamentos se faz necessária para manutenção dos cadastros e atendimento aos cidadãos residentes no município.

2.2 DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

A aquisição dos itens descritos neste termo de referência é fundamentada a partir das diretrizes da Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023, que trata da reprogramação dos saldos financeiros destinada à realização das ações de Assistência Social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009) e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), para utilização em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade decorrente de calamidade pública e/ou, observando-se, no que couber, diante do contexto pós-pandêmico de COVID-19. Destas, cita-se o inciso I do Art. 2:

I. continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos até que tenham reorganizado seus projetos de vida ou superado as situações de vulnerabilidade e riscos causados pelo contexto de emergência local, conforme avaliação conjunta entre equipe técnica e família, com atenção às demandas específicas de públicos prioritários, como população em situação de rua, população indígena e quilombola, dentre outros;

Deste modo, a aquisição de materiais deste termo visa a melhoria da qualidade dos atendimentos aos usuários, estruturando os equipamentos socioassistenciais para que os atendimentos e acompanhamentos sejam realizados de maneira rápida e eficaz, respeitando as necessidades da população e provendo condições dignas a quem necessitar.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são: a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 101/00 e posteriores alterações, Portaria nº. 369/2020 e posteriores alterações, Portaria nº. 378/2020 e posteriores alterações e Portaria nº 884/2023 e posteriores alterações, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Lei nº 12.435/11, Decreto de Regulamentação do SUAS nº 7.334/10 e Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, de 2005.

3.2 DO ALINHAMENTO COM OS ODS/2030

3.2.1 Ademais, uma vez que haja a aprimoração e a garantia de melhores condições de trabalho para os profissionais do SUAS e a estruturação dos serviços socioassistenciais, isso refletirá em amplo benefício das comunidades locais, em especial daqueles que circunstancialmente demandam esforços da área de assistência social (minorias sociais, pessoas em situação de vulnerabilidade e fragilidade de direitos, pessoas em situação de violação de direitos, pessoas com deficiência, idosos, crianças, adolescentes e etc.), motivo que nos leva a defender o alinhamento da medida aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 10 e 16, anunciados pela Organização das Nações Unidas (ONU) na agenda de 2030. Sendo: Objetivo 10. – Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles; Objetivo 16. – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

3.2.2 O impacto de uma ação nunca pode ser medido pura e simplesmente pelo que aparenta transparecer, mas sobretudo pelas consequências imediatas e não-imediatas, diretas e indiretas, e, é precisamente nesse ponto que o aperfeiçoamento dos órgãos de defesa e garantia de direitos resulta no resguardo das ODS; posto que é justamente a sua responsabilidade fulcral auxiliar na redução das desigualdades e promover sociedades pacíficas e inclusivas.

4. QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude dos vários prédios públicos que atendem esta municipalidade.

4.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I E II E CENTRAL DO CADÚNICO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		
	CRAS I	CRAS II	CADÚNICO
ASPIRADOR PÓ E ÁGUA	1		
CLIMATIZADOR DE AR	2	2	
FOGÃO 4 BOCAS	1		
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	1		

MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	1	1	
VENTILADOR DE PAREDE		11	
VENTILADOR DE COLUNA		5	1
MICRO-ONDAS 30 LT	1		1
FRAGMENTADORA DE PAPEL 12 FOLHAS	1	1	
PROJETOR DE MULTIMÍDIA		1	
CAIXA DE SOM BLUETOOTH	1	1	
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	1	1	
TELEFONE HEADSET	1	1	5
TELEFONE SEM FIO		9	2
CENTRAL TELEFÔNICA PABX	1	1	

4.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS E CDI

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
	CREAS	CDI
ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA		1
CLIMATIZADOR DE AR		2
FOGÃO 4 BOCAS	1	
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO		1
LIQUIDIFICADOR 2 LT	1	
LIQUIDIFICADOR 4 LT		1
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	1	1
GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE	1	1
VENTILADOR DE PAREDE		2
VENTILADOR DE TETO	8	
VENTILADOR DE MESA		4
VENTILADOR DE COLUNA		3

MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS		1
MICRO-ONDAS 30 LT		1
FRAGMENTADORA DE PAPEL 12 FOLHAS		1
PROJETOR DE MULTIMÍDIA		3
CAIXA DE SOM BLUETOOTH	1	
TELEFONE SEM FIO	2	2

5. DA DESCRIÇÃO DETALHADA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TOTAL	COR
ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA – Aspirador de Pó e Água com potência elétrica de 1400W, Voltagem 127V, Frequência 60Hz, Motor Universal, Tipo de Plus 2, Classe Isolação 2, Corrente Elétrica 10ª, Nível de ruído máximo de 93db(a), Vácuo 160 Mbar, Níveis de filtragem: Pano lavável e espuma, Com função sopro, Volume total do recipiente de 20 litros, Comprimento mínimo do cabo elétrico de 2 metros, Comprimento mínimo da mangueira de 1,5 metros, 04 rodízio para transporte, porta acessórios, boia de proteção do motor, bocal de sopro, regulagem de sucção. Acessórios: 01 bico canto e escova, 01 mangueira de mínimo 1,5mts, extensores de plástico, bico múltiplo para carpetes e piso frio, 01 filtro espuma lavável, 01 saco pó de pano lavável.	2	Preto
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA – caixa de som potente de alta qualidade e performance. Tecnologia de conectividade sem fio com conexão BLUETOOTH, USB, Auxiliar. Função TWS (True Wireless Stereo) que permite conectar Múltiplas Conexões (USB/SD/AUX/MIC) Pen Drive, Cartão de memória, MP3, MP4, microfone ou guitarra e Porta UBS. Potência de Saída Mínima de 500Watts. Bateria Interna recarregável BIVOLT com duração média de 2,5 horas. Cor preto	3	Preto
CENTRAL TELEFÔNICA PABX – Central telefônica com capacidade mínima de 2 linhas e 4 ramais; capacidade máxima de 4 linhas e 12 ramais; 2 enlases fixos/interno; 4 enlases variáveis; frequência operacional da placa de 1910 a 1920 MHz; Antena interna e externa; nível de sinal mínimo de 23dBm; Sinalização Decádico (DC/pulso) e Multifrequencial (MF/tom); Alcance de ramais analógicos 1100; Alcance de linhas 2000; Alimentação AC/; Fonte interna 100 a 240 V, 50 ou 60 Hz; Programação salva em memória não volátil e bateria para manter o horário da central; Proteção elétrica para central; Potência máxima de 30W, Temperatura recomendada de 0°C a 40°C.	2	Preto ou Branco
CLIMATIZADOR DE AR – Climatizador Portátil de Ar Frio com função Climatizar, Ventilar e Ionizar; Painel eletrônico com botões Liga/Desliga,		

Temporizador, Oscilar, Velocidade, Climatizar, Ionizar, níveis de Intensidade Baixa, média e Alta; Saída de Ar com movimento automático com direção horizontal e vertical do fluxo de ar; Aletas Verticais e Aletas horizontais; Função Air Swing; Vazão de Ar 350m ³ /h. Entrada de Ar e Filtro de Ar; Taque de agua de no mínimo 7,5 litros com indicador de nível de agua mínimo e máximo, dreno para saída de agua. Alimentação Elétrica de 127V, Corrente nominal 40A; Compartilhamento para Gelo, Puxador Lateral, Encaixe para cabo de energia, Rodinhas, Certificado de Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	6	Branco
FOGÃO 4 BOCAS –Fogão tipo doméstico com 4 bocas, tipo de fogão: piso com pés altos, material: aço com pintura eletrostática a pó e acabamento da mesa em aço inox, queimadores em alumínio forjado removíveis, chama simples. Forno autolimpante com prateleiras de regulagem de altura, porta do forno com vidro duplo, Proteção traseira, injetor de gás horizontal, tipo de gás GLP Natural (GN), acendedor automático, bivolt, eficiência energética classe A. Produto certificado pelo INMETRO. Garantia 01 ano (3 meses garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	02	Branco
FORNO MICROONDAS - Microondas de bancada em aço esmaltado ou aço inox, Capacidade mínima 30 litros, FUNÇÕES: tira odor, descongelamento, tecla ajuste, tecla manter aquecido, tecla pipoca, tecla potência, recurso de adicionar 30 segundos; Complementos; Prato giratório, câmara isolada com porta isolada antiondas, Saída de alimentação: 900W, tensão: 127V ou Bivolt. . Garantia mínima de 12 (doze) meses. Classificação energética: Classe A. Produto certificado pelo INMETRO.	3	Branco
FRAGMENTADORA DE PAPEL , CD, DVD, cartão - possui lixeira com alça e visor, possui rodinhas com trava para facilitar a locomoção, número máximo de folhas: 12 folhas de 75g/m ² , tipo de fragmentação: tiras de 6mm, acionamento: botão e sensor eletrônico, reversão manual no botão, nível de ruído apx. 65 decibéis, capacidade média da fragmentação 70kg/h. Produto certificado pelo INMETRO.	3	Preto
GELADEIRA / REFRIGERADOR FROST FREE – Refrigerador com capacidade total de 450 litros, com 2 portas (duplex); com capacidade do refrigerador com 353 litros e do freezer com 97 litros, sistema Frost Free; 1 gavetão transparente para legumes, 1 gaveta para frios e carnes, 3 ou mais prateleiras de plástico na porta do refrigerador; 2 na porta do freezer; porta ovos removível; pés reguláveis; Filtro Antiodor; classificação energética de consumo do Inmetro tipo “A”; Garantia mínima: 12 meses	2	Branco
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Lavadora de alta pressão profissional completa com acessórios. Motor de indução; Tensão (monofásica): 220; - Pistola de alta pressão com trava de segurança e com gatilho automático (tipo start/stop); Mangueira de alta pressão de no mínimo 5 metros de comprimento; Potência mínima: 1650W; Pressão mínima: 1520 Libras/psi; Vazão mínima: 360 L/h; Motor: Universal; Garantia: 1 ano contra defeitos de	2	Preto

fabricação.		
LIQUIDIFICADOR 2 LITROS - Possui corpo e copo construídos em inox, com capacidade de 2 litros; conjunto hélice/mancal produzido em aço inox de liga especial; chave liga/desliga; função pulsar; selo de aprovação do Inmetro; Copo em aço inox com capacidade nominal de 2 litros; Gabinete em aço inox escovado; Conjunto mancal/hélice em aço inox liga especial; Com chave liga/desliga mais função pulsar; Acoplamento com sistema de auto compensação; Característica do equipamento: Tensão: 110V. Potência do motor: 800W.	1	Inox
LIQUIDIFICADOR 4 LITROS – Possui corpo e copo construídos em inox, com capacidade para 4 litros; conjunto hélice/mancal produzido em aço inox de liga especial; chave liga/desliga; função pulsar; selo de aprovação do Inmetro; Copo em aço inox com capacidade nominal de 4 litros; Gabinete em aço inox escovado; Conjunto mancal/hélice em aço inox liga especial; Com chave liga/desliga mais função pulsar; Acoplamento com sistema de auto compensação; Característica do equipamento: Tensão: 110V. Potência do motor: 800W	1	Inox
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - com capacidade de lavagem 10 a 11kg, com abertura superior da tampa, filtro pega fiapos nas roupas, tecla economia, dispenser para sabão, régua indicadora de nível da água, 12 programas de lavagem, 4 níveis de água, tecla avança etapas, cesto em polipropileno, 2 programas de enxague, tipo automática, praticidade total no reaproveitamento de água da lavagem para outros fins. Produto certificado pelo INMETRO.	4	Branco
PROCESSADOR DE ALIMENTOS – Multiprocessador de alimentos que processa, bate, liquidifica, pica, tritura e faz sucos; Material plástico e Metal, Capacidade mínima da jarra do processador de 1,20 litros, Capacidade do copo do liquidificador de 2,20 litros, potência 600W, Voltagem 110V.	1	Preto
PROJETOR DE MULTIMÍDIA: - Tecnologia: 3LCD; - Luminosidade (brilho): mínima de 3200 lúmens; - Taxa de contraste: mínima de 2000:1; - Resolução: mínima XGA (1024 x 768 pixels; - Proporção: Mínima 4:3 (com suporte para 16:9); - Resolução suportada: mínima VGA, SVGA, XGA; - Método de Projeção: teto/mesa, frontal/traseiro; - Lentes: manual, F-N: 1.5 – 1.7 (mínimo); - Foco: 16 – 20 mm (mínimo); - Zoom: 1.0 – 1.2 ótico; - Lâmpada: mínimo de 200 (duzentos) Watts, com vida útil mínima de 8000 (oito mil horas) em modo normal, possuindo mecanismos de resfriamento para a projeção da lâmpada, permitindo que o projetor possa ser desligado imediatamente sem a necessidade de aguardo para ventilação; - Projeção: mínima ajustável de 30 a 300 polegadas na diagonal; - Distância e tamanho da projeção: 0,8 a 10 metros; - Correção Keystone horizontal e vertical, ou automática (mínimo +/- 30°); - Reprodução de cor: mínima 24 bit, 16.7 milhões; - Compatibilidade de vídeo: mínima NTSC, NTCS 4.43, PAL - M, PAL - N, PAL - 60, SECAM; - Pannel de controle: deverá possuir painer de controle IHC com ajustes na tela, através de pannel no corpo do projetor; -	4	Branco

Controle remoto: Com funções mínimas power, ajustes, congelar, zoom digital, pg up/down; - Interfaces/Áudio/Rede: Conexão com computadores (PC e Mac), com alto-falando mínimo de 5W, com entradas (mínimo 1 interface VGA, 1 interface RGB, 1 interface de composite vídeo RCA, 1 interface S-Vídeo, 1 interface microfone, 1 interface HDMI, 1 interface RS-232c), com conexão Wi-Fi e USB, com saídas VGA de retorno para o monitor sem a necessidade de adaptadores, saída de áudio e rede com 1 interface RJ45; - Alimentação elétrica: deverá operar em rede de 100 a 240v (bivolt), corrente alternada, 50/60Hz com chaveamento automático, com plugues de tomada novo padrão brasileiro - NBR 14.136:2002 (três pinos, com previsão de aterramento); - Peso: não superior a 4 kg; - Softwares e Opcionais inclusos: cada projetor deve ser acompanhado de no mínimo manuais de instalação e do usuário, em língua portuguesa; cabo de alimentação mínimo de 2,5m, em conformidade com as normas técnicas; cabo VGA; CD com drivers e arquivos de configuração e licenças de usos (caso sejam necessárias); capa de proteção da lente; controle remoto; Garantia: mínima de 36 meses para todo o equipamento e de 90 dias para as lâmpadas.		
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL – Tela de projeção retrátil com tripé acoplado com formato 4:3 (100”) e 16:9 (92”). Área de projeção na cor branca. Tecido Matte White com o verso preto. Medidas da projeção: 203 (C) x 152 (A) cm. Altura Máxima de 265cm e Altura mínima de 165cm. Garantia mínima de 01 ano.	2	Preto / Branco
TELEFONE COM HEADSET – Telefone Digital tipo Headset com base discadora. Discadora com teclado emborrachado; teclas Flash, Mute, Redial; Identificadores para tecla on/off e mute; Controle de volume digital; 2 níveis de campainha; Modo de atendimento automático; 1 cabo de linha. Garantia de 01 ano.	7	Preto
TELEFONE SEM FIO – Telefone sem fio com identificação de chamadas; Tecnologia Digital; Display luminoso; Capacidade mínima de 7 ramais; Discagem rápida; 5 Opções de volume; Função Flash, Rediscar e Mudo; Modo redução do consumo de energia; 1 Base; 1 Bateria recarregável; 01 Cabo de linha telefônica; 01 adaptador de tensão 110-220 V; Cor preto.	15	Preto
VENTILADOR DE COLUNA 50 CM – Ventilador de Coluna 50cm, Turbo com hélice 6 Pás; com Chave de Ligação no Capacete, Oscilação Horizontal que proporcione um fluxo de ar mais distribuído por todo o ambiente; com regulagem de inclinação manual ajustada de acordo com a necessidade; com Três Velocidades; Potência mínima de 100W; com ajuste de Altura: min 115cm máx. 130cm; Voltagem: 110V.	9	Preto
VENTILADOR DE MESA 40 CM – Ventilador de Mesa 40cm Turbo com 3 Velocidades; com hélice 6 Pás; com Grade que obedeça às normas de segurança (contato com partes móveis); Oscilação horizontal automática com novo sistema de acionamento e botão de liga/desliga e velocidade integrado à carcaça; com sistema de articulação para ajuste da inclinação vertical; com	4	Preto

Porta-Fio; Sistema de travamento entre grade frontal e traseira de modo que possa remover a grade frontal para fácil limpeza; com alça na grade traseira para transportar o aparelho; Potência mínima de 100W; Voltagem-110V.		
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM – Ventilador de Parede oscilante 50 cm Turbo com hélice 5 Pás; com base segura e resistente; Chave de Ligação na Base com Controle de 3 velocidade variáveis (máxima, média, mínima), que possua grade metálica e hélices seguras, resistentes e removíveis para maior facilidade de limpeza; com sistema oscilante para melhor distribuição do vento; Potência mínima de 150W; Voltagem:110V.	13	Preto
VENTILADOR DE TETO – Ventilador de Teto com pintura eletrostática, 03 pás de aço pintadas na cor do ventilador, sem lustre, 02 controles de velocidade, Ventilação silenciosa, Rotação máx. de 160 a 460 rpm, potência mínima 130W, Baixo consumo de energia, Voltagem: 110V	8	Branco

5.1 DA TOLERÂNCIA OU VARIAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos itens listados constituem o tipo de bem que esta Secretaria pretende adquirir, estando passíveis de desclassificação fornecedores que apresentarem proposta de material divergente do especificado.

6. DA GARANTIA

6.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de pelo menos 12 meses para equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos, contados a partir da data de recebimento do objeto, de acordo com as normas vigentes. Pelo qual se obriga independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Prefeitura, desde que estes não sejam provenientes de uso ou manuseio inadequado;

6.2 O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos produtos, acompanhados de manual de uso e manutenção.

6.3 Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;

6.4 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

7. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ou adjudicação do objeto será feita para o licitante que apresentar menor preço para cada item, desde que sejam atendidos plenamente as condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

8.2 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;

8.4 Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em ata;

8.5 Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;

8.6 Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

8.7 Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato;

8.8 Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;

9.2 Fornecer bens conforme especificações, marca, validade, garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SMDSC);

9.3 Comunicar à SMDSC toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

9.4 Entregar os bens solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada Autorização de Fornecimento (AF);

9.5 Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração no ato da entrega, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e/ou da Secretaria Municipal de Administração;

9.6 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela SMDSC;

9.7 Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

9.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.9 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

9.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

9.12 Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 A entrega dos produtos deve ocorrer em até 30 dias a contar da data de efetivação de cada pedido.

10.2 Local para entrega: As entregas deverão ser pactuadas a cada solicitação, entre as partes, a saber CONTRATADA e CONTRATANTE, conforme relação descrita, podendo ser nos seguintes equipamentos socioassistenciais:

- **CRAS I:** Av Francisco Prestes Maia, nº 1119 – Bairro: Centro - Amparo - SP.
- **CRAS II:** Rua Afonso Geremias, nº 295 – Bairro: Jardim São Dimas - Amparo/SP
- **CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO:** Rua Melvin Jones, nº 16 - Loteamento Marson - Amparo/SP
- **CREAS** - Rua Luis Leite, nº 173 – Bairro: Centro - Amparo/SP
- **CDI** - RUA Pedro Alves de Siqueira, 80 – Bairro: Parque Cecap - Amparo – SP

10.3 O não atendimento dos prazos fixados implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O Contratado deve apresentar no momento da entrega a nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da NF;

11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.3.1 Atesto definitivo dos serviços de conformidade com o disposto neste Termo.

11.3.2 Apresentação da documentação de Regularidade Fiscal.

11.3.3 Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS) PARA OS EQUIPAMENTOS DA SMDSC

1 – INTRODUÇÃO
A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da realização de registro de preço para eventual futura aquisição de material eletrônico e eletrodomésticos necessários aos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
2 – NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O PRESENTE ESTUDO PRELIMINAR
* Lei nº 8.666/93: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; * Lei nº 10.520/02: Estabelece a modalidade de licitação denominada Pregão; * Decreto nº 5.450/05: Regulamenta a aplicação do pregão em sua forma eletrônica; * Decreto nº 10.024/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. * Decreto Municipal nº 4306/2012: Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão no âmbito da administração direta do Município de Amparo.
3 – LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR
Trata-se de contratação de suma importância, visando à aquisição de equipamentos para atender as necessidades do CREAS, CRAS I e II, CDI e Central do CADÚNICO todos pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, onde tem o objetivo de atender de forma contínua, eficiente e com desempenho de qualidade os serviços públicos prestados à sociedade em conformidade aos princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.
4 – JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA
Considerando o valor da contratação e o recurso utilizado, esta se dará através de Pregão Eletrônico, regulamentado através dos normativos conforme item 2 deste estudo.
5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Para o atendimento das necessidades desta aquisição, ressalta-se a observação dos seguintes itens: * Atendimento de todas as leis, normas e instruções vigentes; * Atendimentos às especificações e critérios de sua utilização; * Critérios e práticas de sustentabilidade - Atendimento da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. * Forma de entrega: Conforme especificado no Termo de Referência.
6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE
A quantidade foi estimada em atendimento às necessidades dos equipamentos, conforme informado no Termo de Referência.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando o levantamento de mercado e experiências em contratações anteriores, consultando-se editais de objetos similares, verificou-se que a solução adotada é a que melhor atende as necessidades no presente momento.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos materiais deverá seguir as especificações conforme Termo de Referência.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A iniciativa pressupõe o saneamento e suprimento das dificuldades demonstradas no item 3. do presente Estudo Técnico Preliminar.

10 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Face o exposto, nenhuma providência adicional precisa ser tomada.

11 – ANÁLISE DE RISCOS

Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Ação Preventiva	Responsável
Ação de Contingência	Responsável

12– DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Após a realização dos estudos preliminares evidenciou-se que o registro de preço acima especificado é viável do ponto de vista técnico e economicamente vantajosa, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento conforme preconizado.

ANEXO IV
MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)
(em papel timbrado da licitante)

Processo Administrativo nº 7618/2023.

Pregão Eletrônico nº 116/2023.

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2023, da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

b) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

c) Não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 116/2023, Processo Licitatório nº 7618/2023, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou

dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS DO
ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
(em papel timbrado da licitante)

Nome da Empresa Proponente:
Endereço completo:
CNPJ:
Inscrição Estadual e/ou Municipal:

Processo Administrativo nº: 7618/2023
Pregão Eletrônico nº: 116/2023

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Amparo, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Proponente

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO VII
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel timbrado da licitante)

Processo Administrativo nº 7618/2023.

Pregão Eletrônico nº 116/2023.

A empresa _____ estabelecida na _____, telefone _____, e-mail _____, conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Responsável pela assinatura do Contrato/ATA: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C. P.F.: / Cargo

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa _____ CNPJ nº _____, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item (ns) abaixo (s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 116/2023.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XX	XX	R\$	R\$

Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas serão parceladas, pactuadas a cada solicitação entre as partes, conforme relação de endereços dos equipamentos socioassistenciais constante no **Anexo II** – Termo de Referência.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) a contar da emissão da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da Lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 15. **Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____